

**LEI MUNICIPAL Nº2852/2015**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


*(Projeto de Lei nº3136/2015  
Autoria: Prefeito Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Almiro Ferreira de Sousa, no bairro Dona Maruca, de forma regular, formado pelo lote 01-B, da quadra 98, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia distando 22,00 metros lineares do alinhamento predial da Rua Joaquim Nunes da Silva, deste ponto segue por 8,00 metros confrontando pela frente com a rua Almiro Ferreira de Sousa; vira à esquerda e caminha 13,00 metros confrontando pelo lado esquerdo com o lote 16, de propriedade municipal; vira à esquerda e caminha 8,00 metros confrontando pelos fundos com o lote 02 de propriedade municipal; vira à esquerda e caminha 13,00 metros confrontando pelo lado direito com o lote 01-C, de propriedade municipal; perfazendo uma área total de 104,00 m<sup>2</sup> (cento e quatro metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.030.098.0222.001, matriculado no CRI local sob o n. 18.835, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 30 de julho de 2015, com avaliação no valor de R\$ 2.853,17 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais dezessete centavos).

II - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, à Avenida João Mansur, bairro Santa Isabel, de forma irregular, formado pelo lote 02-B, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia distando 29,85 metros do alinhamento predial da Av. Rafael Anconi Sobrinho, deste ponto segue 7,00 metros pela frente confrontando com a Av. João Mansur; vira à esquerda e caminha 40,00 metros confrontando com o lote municipal; vira à esquerda e caminha 15,20 metros confrontando pelos fundos com a propriedade de João de Sousa Lima Júnior; vira à esquerda e caminha 0,50 centímetros confrontando com lote municipal; vira à direita e caminha 26,30 metros confrontando com lotes municipais; perfazendo uma área total de 210,59m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.016.0485.001, matriculado no CRI local sob o n. 18.838,



livro n. 2, registro geral, fl.001, de 05 de agosto de 2015, com avaliação no valor de R\$ 3.493,18 (três mil quatrocentos e noventa e três reais dezoito centavos).

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno (s) o (s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais n. 2751/2014 e 2768/2014.

**Art.3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de setembro de 2015.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal